

Processo: 53187.012367/2019-10

Documento: 6332577



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA		
CNPJ/MF: 48.408.496/0001-63	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: CAÇAPAVA CÂMARA MUNICIPAL	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - Administração pública em geral.	
Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA, 151, CENTRO		
Cidade: CAÇAPAVA	UF: SP	CEP: 12281-630
Telefone: (12) 3654-2000	FAX:	
Endereço Eletrônico: antonio@camaracacapava.sp.gov.br		
Nome do Representante Legal: ELISABETE NATALI ALVARENGA		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 27.827.158/SSP /SP	CPF: 173.751.298-00

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR		CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51
Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55		
Cidade: BAURU	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (14) 3108-4271	Endereço Eletrônico: spigver@correios.com.br	
Coordenador Regional de Vendas: DONIZETE PEREIRA BARBOSA		
RG: 20.151.813	CPF: 093.010.408-08	
Chefe de Seção de Planejamento de Vendas: CARLOS EDUARDO DA CRUZ		
RG: 41.852.634-5	CPF: 303.376.138-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº , o 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912323200, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 10 de maio de 2019 até 10 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 01.031.7005.2257.3390.3999

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Outros Serviços de Terceiros

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a Contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.